

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA VILA RISONHA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO LTDA-EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **VILA RISONHA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO LTDA-EPP**, CNPJ 18.811.166/0001-53, estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 663, Centro, São Romão/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Reinaldo Veloso Magalhães, portador do CPF 032.148.366-92, residente e domiciliado na Rua Vital Macambira, nº 705, Jardim Brasil, Ubaí/MG, **RESOLVEM** celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022, DISPENSA 029/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 095/2022, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal, para atender à diversas Secretarias, como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO

Com a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro os valores consignados no Contrato 095/2022 ficam alterados para os seguintes valores:

Combustível	Valor atualizado
Óleo Diesel Comum	R\$7,16(sete reais e dezesseis centavos)
Óleo Diesel S10	R\$7,49(sete reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 095/2022.

São Romão/MG, 11 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Reinaldo Veloso Magalhães.
p/ Vila Risonha Comércio e Abastecimento Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____